

Código 0383 - “Classificação tributária incompatível”.

Código: 0383

Descrição: “Classificação tributária incompatível”.

Ação Sugerida: Empregador Pessoa Física deverá utilizar as classificações tributárias 21 e 22. Empregador Pessoa Jurídica deverá utilizar uma das demais classificações tributárias existentes na Tabela 8 (Classificação Tributária).

Correção: Acesse o menu **Manutenção > Empresas > Dados Cadastrais > Manutenção** e em seguida acesse a aba **Parâmetros Gerais** e verifique:

1) Se o Empregador for **Pessoa Física** deverá utilizar as Classificações tributárias 21 e 22

FP Empresas - Alteração

Identificação | Parâmetros Gerais

Classificação Tributária

21 - Pessoa Física, exceto Segurado Especial
22 - Segurado Especial

Não Aplicável
 Empresa enquadrada nos artigos 7º a 9º da Lei 12.546/2011

Existência de acordo internacional para isenção de multa

Situação da Pessoa Jurídica: 0 - Situação Normal
Situação da Pessoa Física

Indicativo opção da forma tributária contribuição previdencial

? ← [Ícone de Disco] [Ícone de Documento] →

2) Se o Empregador for **Pessoa Jurídica** deverá utilizar as Classificações tributárias existentes na Tabela 8 (Classificação Tributária)

FP Empresas - Alteração

Identificação | Parâmetros Gerais

Classificação Tributária

99 - Pessoas Jurídicas em Geral

11 - Associação Desportiva que mantém Clube de Futebol Profissional

13 - Banco, caixa econômica, sociedade de crédito, financiamento e investimento e demais empresas relacionadas no parágrafo

14 - Sindicatos em geral, exceto aquele classificado no código [10]

60 - Missão Diplomática ou Repartição Consular de carreira estrangeira

70 - Empresa de que trata o Decreto 5.436/2005

80 - Entidade Beneficente de Assistência Social isenta de contribuições sociais

85 - Administração Direta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; Autarquias e Fundações Públicas

99 - Pessoas Jurídicas em Geral

Situação da Pessoa Jurídica: 0 - Situação Normal

Situação da Pessoa Física

Indicativo opção da forma tributária contribuição previdencial

?

←

Save

Cancel

→

Após a correção da informação, acesse o Gerenciamento de Transmissão do eSocial e envie novamente a carga do evento para o Portal do eSocial

Revision #2

Created 5 February 2022 20:10:14 by ProjetosD

Updated 23 February 2022 08:57:26 by ProjetosD